

OIAPOQUE-AMAPÁ

24 DE OUTUBRO DE 2019-SEGUND FEIRA

CIRCULAÇÃO: 24/10/2019 às 11:50:10

EXEMPLAR COM 04 PÁGINAS

EDIÇÃO: 1268



**MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
PREFEITA**

**ERLIS DOS SANTOS KARIPUNAS
VICE-PREFEITO**

ADJUDICAÇÃO DAS EMPRESAS
VENCEDORAS ART.4º INC.XX LEI
10.520/02-PREGÃO ELETRÔNICO
Nº014/2019-CCL/PMO

Diário Oficial

Município de Oiapoque

PODER EXECUTIVO

ADJUDICAÇÃO



ADJUDICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS
Art. 4º inc. XX Lei 10.520/02

A sua Excelência a Sr.
Prefeita da PMO/AP

PROCESSO: 17210.1482/2019-09-010

O Pregão Eletrônico nº 014/2019 – CCL/PMO, que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE 01(UMA) AMBULÂNCIA TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO) TIPO FURGÃO**, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO** as empresas abaixo relacionadas, vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA REGISTRADA: R & M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME					
CNPJ: 32.679.115/0001-40			IE: 796.845.963.119		
ENDEREÇO: Rua Joaquim Prudente Correia nº 142 – Jardim Adriana, Guarulho/SP CEP: 07.135-180 Fone Fax: (11) 2425-7863 9 4009-2069					
REPRESENTANTE: Rosangela Cristina da Silva, RG: 34.882.375-7 e CPF: 342.329.168-06					
E-mail: diretoria@remcomercioservicos.com.br					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
01	Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 m³ no total. Compr. Total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.o 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend.	UND	01	151.400,00	151.400,00



<p>deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial – deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 "flashes" por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente,</p>				
--	--	--	--	--



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Oiapoque
Central de Compras e Licitações

PMO

Pág. _____

Ass. _____

<p>deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra</p>				
---	--	--	--	--



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Oiapoque
Central de Compras e Licitações

PMO

Pág. _____

Ass. _____

(ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal.				
---	--	--	--	--

TOTAL GERAL	R\$ 151.400,00
--------------------	-----------------------

Oiapoque-AP, 24 de outubro de 2019.


Diego Lobato Pinheiro
Pregoeiro da CCL/LACEN

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16,17 da Lei Complementar 101/2000.

Oiapoque-AP, 24 de outubro de 2019.


Erlis dos Santos Karipunas
Vice-Prefeito